

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº / DE)
OE -010 /2013	1/4

VIGÊNCIA
INÍCIO: 25/02/2013 FIM: 31/12/2013

ASSUNTO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA SERPRO DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA - PSEG
REFERÊNCIAS
TEMA: Organização Empresarial PALAVRAS-CHAVE: equidade, gênero, diversidade, SPM, PSEG

1.0 FINALIDADE

Instituir o Comitê Gestor do Programa Serpro de Equidade de Gênero e Raça - PSEG para elaboração, estruturação, implementação e gerenciamento das ações a serem executadas pelo Comitê Gestor Central e Comitê Regional do Programa SERPRO de Equidade de Gênero e Raça – PSEG.

2.0 DETERMINAÇÕES

2.1 O Comitê Gestor estabelecido é formado pelo Comitê Gestor Central e os Comitês Regionais.

2.2 O Comitê Gestor Central é constituído pela coordenação do PSEG e pelos representantes dos Superintendentes das áreas envolvidas diretamente na implementação das ações.

2.3 O Comitê Regional é constituído pelos membros das Comissões de Responsabilidade Social e Cidadania, designados por Decisões Setoriais vigentes.

2.4 São objetivos do comitê:

a) o Programa SERPRO de Equidade de Gênero e Raça – PSEG tem como objetivo planejar, desenvolver, monitorar políticas e implantar projetos sobre as questões de gênero e raça no âmbito do SERPRO; e

b) o Comitê Gestor do Programa SERPRO de Equidade de Gênero e Raça - PSEG é responsável pela elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Ação do Programa SERPRO de Equidade de Gênero e Raça:

b1) O Plano de Ação é monitorado pelo Comitê da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, devendo constar as duas áreas de incidências - gestão de pessoas e cultura organizacional.

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº / DE)
OE – 010 /2013	2/4

2.5 São atribuições do Diretor Supervisor:

- a) aprovar o Plano de Ação;
- b) garantir os recursos necessários para a realização das atividades previstas no plano; e
- c) aprovar os produtos previstos nas etapas definidas no plano.

2.6 São atribuições do coordenador do comitê:

- a) coordenar as ações relativas à execução do Plano de Ação, interagindo com os membros do comitê, de onde emanam as sugestões de diretrizes para as atividades sobre a questão de gênero e raça do SERPRO e definindo prioridades;
- b) interagir com a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR com o objetivo de equalizar conhecimentos e procedimentos relativos ao Programa;
- c) estabelecer a interface com os ambientes externos e internos envolvidos com o Programa de Pró-Equidade de Gênero, da SPM;
- d) providenciar a alimentação sistemática das páginas onde figura o Programa SERPRO de Equidade de Gênero e Raça – PSEG, para visibilidade das ações;
- e) promover reuniões mensais com o Comitê Gestor, com envio de agenda antecipada, para o monitoramento interno do Plano de Ação;
- f) garantir o suporte logístico e técnico, para o bom funcionamento operacional das atividades do Comitê Gestor; e
- g) divulgar, entre os membros do Comitê Gestor, informações e documentos pertinentes às atividades da coordenação.

2.7 São atribuições dos membros do Comitê Gestor Central:

- a) atuar no desenvolvimento das atividades para execução do Plano de Ação, pertinentes à sua área de atuação;

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº / DE)
OE – 010/2013	3/4

- b) registrar todo o histórico no desenvolvimento das ações, bem como as evidências relacionadas à execução da ação e os devidos registros em ata de reuniões realizadas;
- c) encaminhar mensalmente, para a coordenação do PSEG, os registros e, respectivas evidências, para consolidação do monitoramento do Plano de Ação e divulgação na página onde figura o Programa SERPRO de Equidade de Gênero e Raça – PSEG; e
- d) participar das reuniões do comitê.

2.8 É atribuição dos membros do Comitê Regional:

Dar sustentação regional ao PSEG no desenvolvimento das ações.

2.9 Designação de pessoal

Supervisão	Matrícula	Lotação
Antonio João Nocchi Parera	2106540-3	CONSELHO/DIRET/DIRAD
Coordenação	Matrícula	Lotação
Marcos Benjamin da Silva	0823652-6	DIRET/DIRAD/SUPGP

Comitê Gestor Central

Membros	Matrícula	Lotação
Selma dos Reis Froes Nunes	0106967-5	DIRAD/UNISE/UNIGE
Ana Beatriz de Carvalho Capparelli	2104319-2	DIRAD/SUPGP/GPCOM
Dedite Batista Souza	0107097-5	CEAGO/CORSO/CORSC
Ivana Cozac	1200958-0	DIRAD/SUPGL/GLPOS
Regina Faria	2108439-4	CECOM/COMSP/COPAE
Vera Lúcia de Moraes	0604396-8	DIRET/DP/DPBHE

Comitê Regional

Serão designados em Decisões Setoriais da SUPGP.

3.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os integrantes do comitê desenvolverão seus trabalhos sem prejuízo de suas atividades normais.

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº / DE)
OE - 010 /2013	4/4

3.2 O Comitê Gestor deve contar com o apoio de um representante da Comissão de Ética do SERPRO e de um representante da Superintendência de Pessoas que tem entre suas atribuições apoiar as ações e as atribuições de comitês e comissões de políticas e programas corporativos de diversidade.

3.3 O Comitê Gestor reportar-se-á, diretamente, ao Diretor Supervisor do Programa, a quem será apresentado plano de trabalho e posicionamentos sobre as atividades do comitê.

3.4 Ficam convalidados os atos do comitê durante o período de 1º de janeiro de 2013 até a data de vigência desta Decisão de Diretoria.

Brasília, 25 de fevereiro de 2013


MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Diretor-Presidente